



ESTADO DA PARAÍBA

**Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**

"Casa José Rodrigues Coura"

Rua José Rodrigues Coura, 64 - Centro/CEP 58.119-000/Fone/fax (83) 3387 1031

E.mail:cmsslr@terra.com.br

**CNPJ 24.225.625/0001-10**

**Resolução nº 72/2020, de 16 de janeiro de 2020**

**Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) o vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de servente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

Parágrafo único - O vencimento básico constante no caput deste artigo será reajustado para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica reajustado para R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais) o vencimento básico do servidor ocupante do cargo de auxiliar de secretaria desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Fica reajustado para R\$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de chefe de gabinete desta Câmara Municipal.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) e representação, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

§ 2º - A partir de 1º de fevereiro de 2020, o vencimento de que trata o parágrafo 1º deste artigo será reajustado para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e a remuneração aludida no caput será de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).”

Art. 4º - Fica reajustado para R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de Assessor Adjunto desta Edilidade.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), e representação, no valor de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais).

§ 2º - A partir de 1º de fevereiro de 2020, o vencimento de que trata o parágrafo 1º deste artigo será reajustado para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e a remuneração aludida no caput será de R\$ 1.256,00 (um mil e duzentos e cinquenta e seis reais).”

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 16 de janeiro de 2020.

Fabio Santos Almeida  
Presidente

Marcelo Alves Ribeiro  
Vice-presidente

José Ademar de Farias  
1º Secretário

Edgleide Terto da Silva  
2ª Secretária